

CERTIFICADO LP + LI Nº 925

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS MAGIA LTDA, CNPJ: 03.043.956/0001-69**, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade Fabricação de produtos alimentares não especificados ou não classificados, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Rua Projetada (Joana Claudiana), nº 295, Centro, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°57'04"S e Long. 43°25'11"W no Município de Belmiro Braga, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 17492/2005/001/2014.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 25/10/2023.

Ubá, 25 de outubro de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata